

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 512/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0068631/2020-36****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 22.11.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agenor de Sousa Carlos, no município de Bandeira.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1460/2021, de 19 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia 22 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 30 de outubro de 2020, dirigido à Secretária de Estado de Educação, a Sra. Neuma Cilene de Sousa Fernandes, Secretária Municipal de Educação, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agenor de Sousa Carlos, situada na Fazenda Bom Jardim, no município de Bandeira.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria SEE nº 77/2020, "MG" de 05 de fevereiro de 2020, concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 01 (um) ano.

O Relatório de verificação in loco, emitido em 22 de setembro de 2021, pelo serviço de Inspeção Escolar da SRE de Almenara, destaca que foi apresentado o solicitado na legislação vigente. As inspetoras escolares Simone Araújo Silva e Porto e Maíra Silveira de Almeida, ao se manifestarem favoráveis ao pleito, informam: o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Calendário atendem às normas legais vigentes; os professores são habilitados; a escrituração dos registros nos diários escolares está adequada; o gestor e a secretária estão devidamente autorizados; a instituição possui boas condições de salubridade e espaço físico adequado; o mobiliário e o material didático-pedagógico estão adequados.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agenor de Sousa Carlos, no município de Bandeira, pelo prazo

de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista os dispositivos da Portaria CEE nº 18/2021.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 03/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38360393** e o código CRC **2B10F23E**.